



Município de: **AMAPÁ**
Data: **08/07/24**, segunda-feira
Total de Páginas: **003**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO



EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **8 de julho de 2024**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/fhBhr>

RESUMO



Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Gratificação**

Nº da Publicação: **082** Ano: **2024**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que específica, e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082, DE 08 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Amapá, Código PMA – CPC – 3, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de 100% (Cem Por Cento), incidente sobre o valor da gratificação do respectivo cargo exercido, retroativo a 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”,
em 08 de julho de 2024.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br



LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.

Link da Publicação: <https://pma.app.br/fhBhr>



Autenticador: 1720474758

Publicado por: WELLYSON PAIVA